



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 070, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ R\$ 1.202.633,73 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, para atender ao desdobro das despesas especificadas abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.601.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>352.536,00</b>
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>46.495,83</b>
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>26.047,49</b>
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>263.483,57</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para Todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
2.601.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>163.046,00</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0010	Saúde para Todos	
<b>2050</b>	<b>Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica</b>	
	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
2.602.0	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
<b>XXX - 3.3.90.32</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>22.870,99</b>
<b>XXX - 3.3.90.32</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>14.704,56</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
<b>XXX - 3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>599,45</b>
<b>XXX - 3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>3.253,92</b>
<b>XXX - 3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>420,70</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0010	Saúde para Todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
<b>XXX - 3.3.90.32</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>34.408,08</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações E Restituições</b>	<b>223.847,53</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.631.0	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>50.919,61</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

**Conta: 15183-1**

**FR: 2.601.0** *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde* **R\$ 851.608,89**

**Conta: 15171-8**

**FR: 2.602.0** *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21C0.* **R\$ 37.575,55**

**Contas: 10.273-3/13.440-6/11.105-8/ 11.106-6/11.107-4/11.108-2**

**FR: 2.621.0** *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual* **R\$ 262.529,68**

**Conta: 15171-8**

**FR: 2.631.0** *| Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde* **R\$ 50.919,61**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem 072, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 070, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

Cumprimento cordialmente, e ao mesmo tempo viemos por meio de este solicitar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023 no valor de **R\$ 1.202.633,73 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, para atender as despesas necessárias ao bom andamento do Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, conforme abaixo relacionado.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 070/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 070/2024, que dispõe **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito